



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.350

João Pessoa - Domingo, 29 de Setembro de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 8.028 João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear **JOAO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de João Pessoa.

Ato Governamental nº 8.029 João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear **JURANDIR BARBOSA CAVALCANTE JUNIOR**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de João Pessoa.

Ato Governamental nº 8.030 João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear **JOSE OTAVIO TARGINO DE ARAUJO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de Guarabira.

Ato Governamental nº 8.031 João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear **DINARA AIRES DANTAS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de Patos.

Ato Governamental nº 8.032 João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear **GABRIEL GUIMARAES COSTA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de Sousa.

Ato Governamental nº 8.033

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear **DIMAS DA COSTA MARQUES FILHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de João Pessoa.

Ato Governamental nº 8.034

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear **OTACIANA CASSIA MOREIRA DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de João Pessoa.

Ato Governamental nº 8.035

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear **GIULIANO PALHA AMADO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de João Pessoa.

Ato Governamental nº 8.036

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear **ANA FLAVIA ROSA SANTOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de João Pessoa.

Ato Governamental nº 8.037

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear **SILVIA FERNANDA VIEIRA VALE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de João Pessoa.

Ato Governamental nº 8.038

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da

Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear **LUIZ FERNANDO ANNUNZIATA TREVISAN**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de Patos.

Ato Governamental nº 8.039

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear **DANIEL DE MEDEIROS ASSIS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de Patos.

Ato Governamental nº 8.040

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no **MANDATO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001**

RESOLVE nomear **IVANEIDE XAVIER DINIZ**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de João Pessoa.

Ato Governamental nº 8.041

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no **MANDATO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001**

RESOLVE nomear **UILSON LEAL OLIVEIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Caaporã.

Ato Governamental nº 8.042

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no **MANDATO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001**

RESOLVE nomear **ELPIDIO GUILHERME TEMOTEO FILHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Caaporã.

Ato Governamental nº 8.043

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no **MANDATO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001**

RESOLVE nomear **JOSUE JOSE DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Caaporã.

Ato Governamental nº 8.044

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no **MANDATO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001**

RESOLVE nomear **ANDERSON RODRIGO AGUIAR LIRA DE OLIVEIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Caaporã.

Ato Governamental nº 8.045

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no **MANDATO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001**

RESOLVE nomear **GERALDO LUIZ CAVALCANTI DE SOUZA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Caaporã.

Ato Governamental nº 8.046

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no **MANDATO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001**

RESOLVE nomear **LUCIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Caaporã.

Ato Governamental nº 8.047

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no **MANDATO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001**

RESOLVE nomear **MARVSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, para ocupar, em

Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Cajazeiras.

Ato Governamental nº 8.059

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no **MANDADO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001**

RESOLVE nomear **CICERO LUIZ DE FRANCA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Cajazeiras.

Ato Governamental nº 8.060

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no **MANDADO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001**

RESOLVE nomear **JACKSON DE SOUSA QUEIROGA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Cajazeiras.

Ato Governamental nº 8.061

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no **MANDADO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001**

RESOLVE nomear **CICERO ADAIL LEITE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Cajazeiras.

Ato Governamental nº 8.062

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no **MANDADO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001**

RESOLVE nomear **JOSE CLOVIS REGES ALMEIDA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Cajazeiras.

Ato Governamental nº 8.063

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no **MANDADO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001**

RESOLVE nomear **DALLYSON YEHUDI COURA DE ASSIS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Cajazeiras.

Ato Governamental nº 8.064

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da

Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no **MANDADO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001**

RESOLVE nomear **SEVERINO SALVIANO NETO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Cajazeiras.

Ato Governamental nº 8.065

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no **MANDADO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001**

RESOLVE nomear **SANDRO MANOEL SOUTO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Cajazeiras.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 540

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade, cometida com o veículo GM/S10 COLINA D 4X4, de Placa MNX 1851-PB, apenso ao processo nº. 150713508/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 541

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo GM / S10 2.8 D de Placa MOT 6181 , apenso ao processo nº. 300713515/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 471

João Pessoa, 17 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos sobre a desinternação do paciente Rafael Barbosa da Silva, conforme Ofício nº 170/2013, da Direção geral do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, apenso ao processo nº. 280513501/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE



WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA nº. GCG/0103/2013-CG

João Pessoa, PB, 23 de setembro de 2013.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, e considerando que na edição da Portaria do Comandante Geral nº. GCG/ 0192/2011, houve incorreção de dado,

RESOLVE:

1. RETIFICAR para JÚNIOR DE LIMA MORAES o nome do Soldado PM, matrícula 526.540-1, o qual foi incluído nesta Polícia Militar através da Portaria do Comandante Geral nº. GCG/ 0192/2011, de 15 de dezembro de 2011, publicada no D.O.E nº 14.819, de 20/12/2011 e transcrita no Boletim PM nº 0142/2012, com o nome de Júnior de Lima Soares.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição específica em contrário.

3. Publique-se. Registre. Cumpra-se.

PORTARIA nº. GCG/0105/2013-CG

João Pessoa, PB, 25 de setembro de 2013.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inc. VIII e XII, da Lei Complementar nº. 87 de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando o teor da SENTENÇA proferida nos autos da Ação Cautelar nº 200.2011.026.433-6, movida pelo candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008, adiante referenciado, a qual extinguiu mencionado Processo, sem resolução do mérito, e ainda,

Considerando que o mesmo foi incluído no estado efetivo desta Corporação em decorrência da mencionada Ação,

RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO A INCLUSÃO, no estado efetivo desta Polícia Militar, do Soldado QPC, símbolo PM-1, matrícula 526.453-7, DANILO JOSÉ SOUTO CARNEIRO, da 4ª CIPM, efetivada através da Portaria nº. GCG/ 0192/2012-CG, de 15/12/2011, publicada no DOE nº 14.819, de 20/12/2011 e transcrita no Bol PM nº 0142/2012).

2. DETERMINAR à Seção de Identificação (DGP-2) que emita/entregue ao militar ora desligado das fileiras desta Corporação, o competente documento de comprovação de situação militar, de acordo com o Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), a que o mesmo faz jus.

3. DETERMINAR ao Comandante da 4ª CIPM que adote as providências visando o recolhimento de documentos de natureza militar, de uso pessoal, assim como do material pertencente à caserna, de posse do ex-militar, remetendo-os aos órgãos competentes.

4. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.



EULER DE ASSIS CHAVES - Cel-900
Comandante-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão / Polícia Militar do Estado da Paraíba / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 111

João Pessoa, 27 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelece o Decreto 33.884, de 3 de maio de 2013;

Considerando a necessidade de uma nova classificação funcional-programática.

RESOLVEM :


Art. 1º - Revogar a Portaria de descentralização nº 88, publicada no DOE do dia 22/8/2013, referente ao Convênio nº 0001/2013 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
15	101	06	181	5144	1193	3390	39	000	00243	832.817,56
TOTAL										832.817,56

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



GUSTAVO MÁRCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão



EULER DE ASSIS CHAVES - Cel-900
Comandante-Geral



RICARDO BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00247/2012/RJP

24 de Setembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/09/2012.



1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00247/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.090.837-0	CASA FORTE ENGENHARIA LTDA EPP	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 576 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00943/2013/CAD

30 de Agosto de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usan-

do das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1105052013-0;

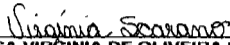
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/08/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00943/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.365-5	JOSE ROBERTO MONTEIRO MENDONÇA	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 162 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00958/2013/CAD

4 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1157942013-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/09/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00958/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.168.614-1	JOSEFA DE FATIMA FELIPE DOS SANTOS 05216078410	R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 222 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00966/2013/CAD

5 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1158442013-8, 1158102013-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem

em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/09/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00966/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.140.719-6	JOELMA ARAUJO SARAIVA DE ANDRADE	AV JUAREZ TAVORA, Nº 522 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.203.306-0	LEKITA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS FEMININO LTDA ME	AV SENADOR RUI CARNEIRO, Nº 525 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00971/2013/CAD

6 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1116572013-2, 1143982013-9;

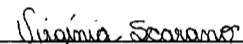
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/09/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00971/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.129.360-3	DSMARINA DO NASCIMENTO SILVA	R TREZE DE MAIO, Nº 154 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.192.810-2	PRIME CONSTRUTORA, INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 248 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00972/2013/CAD

6 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1179152013-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

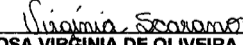
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/09/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00972/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.895-0	MARIA MABEL DANTAS MARIZ	AV CABO BRANCO, Nº 2736 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00978/2013/CAD

9 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1179032013-5, 1178992013-2, 1178852013-0, 1179122013-4, 1178952013-4, 1178882013-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/09/2013.

Virgínia Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00978/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.162.205-4	VIMAE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 0951 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.168.527-7	ADRIANO DE LUCENA SILVA	R ASCENDINO FEITOSA, Nº 246 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.923-0	SEBASTIAO DE OLIVEIRA LIMA	R BENEDITO DAMASIO DA SILVA, Nº 425 - GRAMAME	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.441-2	ZILMA AUTO PECAS LTDA	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 1151 - IPES	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.487-0	NARA SILVA DE FARIAS	AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 104 - TAMBALU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.402-0	GEOVANIA RAQUEL PINHEIRO	R MARIA JOSE MIRANDA DO AMARAL, Nº 241 - JARDIM VENEZA	JOAO PESSOA / PB	FONTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00979/2013/CAD

9 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1118922013-0, 1133632013-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/09/2013.

Virgínia Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00979/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.187.577-7	EDMILTON SIMPLICIO DA SILVA - ME	R BENEDITO DAMASIO DA SILVA, Nº 425 - GRAMAME	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.103-3	DROGARIA NORDESTE LTDA	R MARIA JOSE MIRANDA DO AMARAL, Nº 241 - JARDIM VENEZA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00987/2013/CAD

10 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS,

aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0892192013-7, 0465102013-5, 0181152013-8, 0865882013-0, 0633092013-3 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/09/2013.

Virgínia Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00987/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.029.795-8	GOMES DE SOUTO & CIA LTDA	R DOUTOR FRUTUOSO DANTAS, Nº 18 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.215.679-0	RTF COMERCIO DE LUBRIFICANTES E IMPORTADORA	AV DOIS DE FEVEREIRO, Nº 998 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.210.771-4	CENE CONSULTORIA EDUCACIONAL E COMERCIAL NOVA ERA LTDA - ME	R MARIA BATISTA DA SILVA, Nº 190 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.216.598-6	EMMANOEL SATYRO MORAES VENTURA ME	R EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 185 - JARDIM SAO PAULO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.215.052-0	COMERCIO DE MEDICAMENTOS PARAIBA LTDA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 325 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01013/2013/CAD

12 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1176412013-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/09/2013.

Virgínia Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01013/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.211.444-3	ANDERSON PORFIRIO DA SILVA ME	R RODOPIANO FERREIRA DA NOBREGA, Nº 884 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01018/2013/CAD

13 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0692522013-8 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

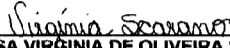
RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no

Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/09/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01018/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.215.347-3	ECOIL COMERCIO DE RECIKLADOS LTDA EPP	SIT ENGENHO VELHO, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01019/2013/CAD

13 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1195602013-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

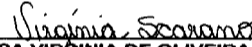
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/09/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01019/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.185.995-0	ALTAVISTA COMUNICACOES LTDA. EPP	R. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 104 - TANBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01020/2013/CAD

13 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1112682013-0, 1207342013-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/09/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01020/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.195.916-4	UNICA TRANSPORTE E LOGISTICALTDA ME	R. LUIZ CARLOS CRISPIM PIMENTEL, Nº 661 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.091-3	ROBERTO RODRIGUES DE LIMA D4815853460	R. DA REPUBLICA, Nº 723 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01021/2013/CAD

13 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1144082013-9, 1207832013-7;


Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/09/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01021/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.576-0	ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO	R. DA REPUBLICA, Nº 723 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.815-2	ELETROLUZ - COMERCIO, MANUTENCAO E MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA.	R. RODRIGUES CHAVES, Nº 200 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01029/2013/CAD

16 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1210472013-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

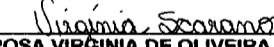
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/09/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01029/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.152.311-0	MISS LEE COMERCIO VAREJISTA DE BIJOUTERIAS, JOIAS E ACESSORIOS LTDA ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 475 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.990-1	LEANDRA RENATA GADELHA DE LIMA 10440883466	R. ADOLFO CHACON, Nº 42 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

COMUNICADO

Comunicamos aos clientes que a partir de **05 DE FEVEREIRO DE 2013**, o envio de material para publicação no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** terá que ser feito com **TRÊS (3) DIAS** de antecedência à publicação.